



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

DECRETO Nº 065/90

SÚMULA: Eleva o valor da Unidade Fiscal Padrão, do Município, na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.

N.º 9073 em 06/02/90

.....  
FUNKIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto nº 064/90, de 31/01/90 e do art. 1º, da Lei Municipal nº 360/89, de 11/12/89,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica elevado para NCz\$ 359,05 (trezentos e cinquenta e nove cruzados novos e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal Padrão-UFP, do Município, para o mês de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º - O valor da UFP preconizado no artigo anterior, equivalente a 21,0011 BTN's (vinte e um Bônus do Tesouro Nacional virgula onze milésimo de Bônus do Tesouro Nacional), será mensalmente reajustado de acordo com o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 360/89, de 11/12/89.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do exercício em curso.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1990.



  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal